

Lei nº 34

Dispõe sobre criação de cargos e contém outras providências.

O Povo do Município de Pauera, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Ficam criados, no quadro do pessoal da Prefeitura, os seguintes cargos e respectivos vencimentos:

Cargos	Vencimentos anuais
Porteira - contínua	240.000,00
5 Zeladoras para Escolas rurais à Cr\$ 8.000,00	480.000,00

Artigo 2º: Ficará a cargo da Porteira - contínua, além dos serviços inerentes ao cargo, mais o serviço de auxiliar de Tesouraria e da Secretaria, inclusive o serviço de datilografia.

Artigo 3º: Para atender as despesas da presente lei, será consignada na Lei orçamentária do exercício de 1965, dotação própria.

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de primeiro de Janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco (1º - 1 - 1965).

Prefeitura Municipal de Pauera, 30 de Setembro de 1964, dia 30 de Outubro de 1964.

[Assinatura]